

1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 15/CPB/2023



CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO - CPB** E A EMPRESA **LOCAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

GERENCIADORA: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.700.114/0001-44, com endereço à Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Bairro Jabaquara, São Paulo- SP, representado por seu Presidente, Sr. **MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 28.366.746-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 163.487.988-01, de acordo com a delegação de competência contida no inciso I, II, do artigo 70, do Estatuto Social do Comitê Paralímpico Brasileiro.

DETENTORA: LOCAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.513.976/0001-47, com sede na Avenida Francisco Rodrigues, nº 741, Bairro Vila Constança, São Paulo - SP, CEP 02259-001, neste ato representada por seu procurador (a) legal **REINALDO DE MORAES SOUZA**, portador do Registro Geral sob nº 50.535.899-2 e CPF/MF nº 025.367.421-21.

Os CONTRATANTES em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução DIREX/CPB nº 01 de abril de 2013, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogada a vigência da Ata nº 15/CPB/2023, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de **19 de julho de 2024**, tudo com fulcro na cláusula 3.1. da Ata e no artigo 54 do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução DIREX/CPB nº 01 de abril de 2023,

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Para a renovação da Ata de Registro de Preço, o Gerenciador poderá pagar à Detentora os valores discriminados na tabela abaixo:

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bombeiro civil	Posto (12 horas)	720	R\$ 353,36	R\$ 254.419,20

2.2. O valor mencionado nos itens acima contempla a variação do Índice de IPCA previsto na Cláusula Segunda no item 2.3, da Ata de Registro de Preços nº 15/CPB/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo na cláusula 3.1. da Ata Originária, constantes nos autos do **Processo nº 0509/2023**.



COMITÊ
PARALÍMPICO
BRASILEIRO



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As demais especificações constantes nos autos do Processo de contratação, seus anexos e a Ata integram esse aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

4.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata inicial firmada entre as partes.

4.3 Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo que será assinado pelos representantes das partes, GERENCIADORA e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 25 de junho de 2024.

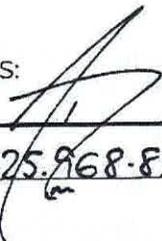


**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO.**



**LOCAL SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA.**

TESTEMUNHAS:



CPF n.: **381.425.968-81**



CPF n.: **Mariliana Teixeira**
Comitê Paralímpico Brasileiro
Depto. de Aquisições e Contratos